

**PROTOCOLO MUNICIPAL DE RETORNO ÀS  
ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE  
ENSINO**



**COMISSÃO DIAGNÓSTICA PARA PREPARAÇÃO DO  
RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE MARIANA**

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DIAGNÓSTICA

### **Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Luciano Ramos dos Reis

Sérgio Murilo da Silva

### **Representantes dos Pedagogos**

Maria Cristina Pantuza

Izabela Marina Martinho Saraiva

### **Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mariana**

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Marcelo Macedo

### **Representantes da Comissão das Escolas Particulares de Mariana**

Fabíola de Jesus Rocha Moreira

Maria Célia Costa Sá

### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Carlene Ferreira de Almeida

Luciene Maria de Oliveira

Douglas S'Antanna

Wemerson Vieira Borges

### **Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto**

Felipe Michel Braga

Josyane da Costa Ferreira

Káthia Dutra Reis

Isania das Graças Silva Santos

### **Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Mariana- SINDSERV**

Darci Pereira de Carvalho

**Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Mariana- ASSEMAR**

Cassiano Ricardo Sabino

**Representantes dos diretores das Escolas Municipais**

Hormelina Maria de Oliveira

Fabíola Borges Papa

Denise Tavares Martins

Gabriel Ângelo da Silva Carvalho Camacho

**Representantes de Pais/Responsáveis**

Sandra Maria Guimarães Pereira

José Fausto Gomes Ferreira

Marli Marinho da Silva Rocha

Luiz Tadeu Gabriel

**Representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana**

Thaís Cristina Rodrigues Vieira

Bruna Natali Guimarães

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Lilian da Silva Cunha

Vamberto Ramos

**Representantes da Procuradoria Geral do Município**

Juliana Flávia Cardoso Carneiro do Carmo

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	5
1.1 Medidas gerais de proteção e prevenção à COVID-19 .....	5
<b>2. ORIENTAÇÕES GERAIS</b> .....	6
2.1 Primeiras ações .....	6
2.2 Quem não poderá retornar .....	7
2.3 Treinamento e capacitação das equipes .....	8
<b>3. MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE</b> .....	9
3.1 Medidas gerais para a escola, independente da fase da Covid-19 .....	9
3.2 Primeiros passos .....	9
3.3 No transporte escolar .....	11
3.4 Cuidados com áreas comuns .....	11
3.5 Medidas de higiene e limpeza ambiental .....	13
3.6 Uso da biblioteca .....	13
3.7 Uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva .....	14
3.8 Ventilação dos ambientes .....	17
3.9 Dentro das salas de aula .....	17
3.10 Distanciamento físico entre grupos .....	19
3.11 Orientação para o uso de máscaras .....	20
<b>4. MEDIDAS PEDAGÓGICAS</b> .....	20
4.1 Protocolo de acolhimento .....	22
4.2 Protocolos da Reorganização Pedagógica .....	23
4.4 Protocolos da Educação Infantil .....	25
4.5 Protocolos da Educação Inclusiva .....	27
4.6 Protocolos da Educação Física .....	28
4.7 Protocolos de atenção: busca ativa .....	29
4.8 Comunicação aos pais/responsáveis e aos alunos .....	30
<b>5. MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS</b> .....	31
<b>6. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> .....	32
6.1 Higiene e saúde dos manipuladores de alimento .....	32
6.2 Distanciamento físico e divisão de turnos .....	32
6.3 Higienização das mãos .....	33
6.4 Higiene e conduta pessoal .....	33
6.5 Uso de máscaras .....	34
6.6 Uso de protetor facial - <i>Face Shield</i> .....	34
6.7 Uso de Luvas .....	35
6.8 Instalações de equipamentos e utensílios .....	35
6.9 Abastecimento de água .....	36
6.10 Higienização de bebedouros de águas industriais e de acionamento manual .....	36
6.11 Manejo de resíduos .....	37
6.12 Capacitação dos gestores e manipuladores .....	37
<b>7. NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS</b> .....	38
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	39
<b>ASSINATURA DA COMISSÃO DIAGNÓSTICA</b> .....	41

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1 Medidas gerais de proteção e prevenção à COVID-19**

A Organização Mundial da Saúde, a UNESCO e o UNICEF sugerem que a educação deve ser considerada serviço essencial. Assim, orientam que, a partir de decisão das autoridades sanitárias locais, as aulas presenciais sejam retomadas, observadas as devidas cautelas à segurança sanitária, desde que avaliados os riscos e níveis locais de transmissão da Covid-19, a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas no processo educacional dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bem-estar das crianças e jovens.

Cabe às autoridades sanitárias competentes-estaduais, municipais, distritais ou locais -avaliarem em que grau se encontra sua região. Após essa avaliação, as instituições privadas e as secretarias municipais e estaduais de educação poderão efetivar, junto às respectivas redes de ensino, as medidas sugeridas neste protocolo, fazendo a checagem da aplicação dos itens indicados.

Com base no agrupamento de cores, o MEC orienta a retomada das aulas em cada situação de uma forma diferente. Confira:

- Azul: as escolas podem ser abertas;
- Verde: todas as escolas podem ser abertas. Se alguma for fechada, a reabertura poderá ocorrer desde que haja um bom controle da transmissão generalizada prévia;
- Amarela: a maioria das escolas permanecerá aberta, com implementação de prevenção à Covid-19 e de medidas de controle da transmissão. As autoridades sanitárias locais podem considerar o fechamento de escolas como parte de uma política mais ampla de Medidas Sociais e de Saúde Pública (Minas Consciente), nas áreas que passam por uma expansão no número de regiões afetadas que incluem as escolas;
- Vermelha: Abordagem baseada em risco para o funcionamento da escola, e outras Medidas de Serviço e Saúde Pública de abrangência comunitária, com foco em garantir a continuidade da educação das crianças. É provável que essas Medidas de Serviço e Saúde Pública amplas, que incluem fechamento de escolas, sejam implantadas em áreas com tendências de aumento do número de casos, hospitalizações e mortes por Covid-19.

## **2. ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **2.1. Primeiras ações**

Em articulação com as instituições privadas, as secretarias municipais e estaduais às quais as escolas se vinculam, recomendam-se os seguintes procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

1. Atualizar a lista de todas as pessoas que atuam na instituição de ensino, todos os profissionais da educação, alunos e pais/responsáveis, com os respectivos contatos;
2. Estruturar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais do Plano;
3. Avaliar e definir junto aos órgãos competentes se o retorno será de forma gradual ou se os alunos vão retornar todos de uma vez, bem como se a opção será pelo ensino híbrido ou pelo ensino remoto para alguma das séries ou etapas. Importante ressaltar a dificuldade do retorno presencial de todos os alunos juntos e a definição pedagógica específica para o ensino híbrido.
4. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais do prédio e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e os serviços gerais (manutenção e limpeza);
5. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola, priorizando a ventilação natural dos ambientes, evitando-se, sempre que possível, a utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;
6. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza. É importante estabelecer os responsáveis pela manutenção do estoque de EPI's;
7. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
8. Definir formas de garantir a constante limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros; e também de equipe suficiente para o trabalho;
9. Decidir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários e como será a distribuição de alimentos. É relevante, inclusive, avaliar a necessidade da alimentação no ambiente escolar, se houver a redução da carga horária;

10. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;
11. Analisar se há condições para realizar treinamento e capacitação da comunidade escolar;
12. Verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de docentes, funcionários, estudantes e pais/responsáveis;
13. Avaliar se a escola possui ambiente próprio para higienização das mãos (lavatórios externos) e sistema de abastecimento hídrico autônomo com volume suficiente;
14. Oportunizar visitas guiadas para comunicar o protocolo de saúde realizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta de todos os segmentos envolvidos (representantes do sindicato, pais/responsáveis, diretor escolar, professor, técnico-administrativo);
15. Proibir a realização de eventos como campeonatos esportivos, festas, feiras, seminários e demais atividades pedagógicas que gerem aglomeração dos membros da comunidade escolar.
16. Orientar sobre a não obrigatoriedade de participação dos encontros presenciais, mas ressaltar a importância da educação continuada dos alunos, no formato remoto, com apoio dos pais, e do suporte pedagógico sob responsabilidade da escola.

## **2.2 Quem não poderá retornar**

Deve-se, antes de serem iniciadas as atividades na escola, realizar uma análise da situação dos profissionais da instituição, bem como uma análise da situação dos alunos (recursos, acessibilidade à escola, situação psicológica, entre outras). O objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde.

No caso de estudantes ou profissionais da educação, fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes. Para esses grupos, devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais.

É necessário também articular junto às famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais/responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados (Essas reuniões acontecerão, preferencialmente, de forma on-line).

### **2.3 Treinamento e capacitação das equipes**

A pandemia da Covid-19 trouxe vários impactos na saúde mental e emocional de estudantes e da população em geral. Nesse sentido, no início das atividades presenciais, é primordial realizar um mapeamento da situação dos estudantes e dos profissionais da Educação, promover momentos de acolhida e oferecer o apoio necessário. Os professores devem receber suporte emocional e formações sobre saúde mental com especialistas (Psicólogo, TO, Assistente Social), na medida em que serão os principais responsáveis pelo acolhimento dos estudantes. (Extraído do documento do Todos pela Educação, “‘EDUCAÇÃO JÁ!’ MUNICÍPIOS - 25 MEDIDAS PARA UM RETORNO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS”)

Assim, o suporte e o acolhimento socioemocional dos estudantes e dos profissionais da educação configuram-se como essenciais no processo de retorno gradual às atividades presenciais. Recomenda-se que às instituições escolares realizem o acolhimento e a reintegração social dos funcionários, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido.

Em casos mais graves de dificuldade em reintegração dos alunos, devido ao impacto psicológico decorrente do período de isolamento social é importante realizar o encaminhamento para serviços de saúde mental como o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij). (Extraído do documento do Todos pela Educação, “‘EDUCAÇÃO JÁ!’ MUNICÍPIOS - 25 MEDIDAS PARA UM RETORNO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS”)

Todos os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Além disso, devem ser realizadas ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais/responsáveis. Dessa forma, deverão ser elaboradas cartilhas com informações e orientações adequadas.

Sugere-se que a capacitação seja iniciada pelas equipes responsáveis pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e de atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço escolar antes do início das atividades presenciais.



### **3. MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE**

#### **3.1 Medidas gerais para a escola, independente da fase da Covid-19**

(Obs.: Essas orientações serão transformadas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e em cartazes que serão afixados na entrada das escolas e em ambientes comuns)

As medidas gerais configuram-se como ações direcionadas à atenção e cuidados com a saúde de todos na escola, independentes da fase da Covid-19:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar, frequentemente, as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de, pelo menos, 1 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar, frequentemente, os aparelhos.

#### **3.2 Primeiros passos**

Além das medidas gerais, considerando todas as medidas de segurança sanitária que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, faz-se necessário:

1. Elaborar o Plano de Retorno das atividades presenciais e/ou do ensino híbrido, considerando as orientações da Comissão Diagnóstica Municipal, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação.
2. Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1 metro;
3. Fazer o mapeamento de potenciais parceiros para as ações que necessitem de utilização de outros espaços para aulas;

4. Checar se a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;
5. Identificar quais entidades ou órgãos que estão no entorno da escola podem auxiliar no retorno às aulas presenciais, com a implementação das medidas de segurança, a exemplo das relacionadas à segurança alimentar e nutricional, que deverão estar de acordo com as novas medidas pós Covid-19. As Instituições de Ensino Superior e/ou técnico no entorno poderão disponibilizar profissionais da saúde, por meio de projetos de extensão universitária ou de estágio supervisionado, para auxiliar na nutrição, saúde física e mental, logística de aquisição de EPI, entre outros;
6. Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, respeitando-se a medida de distanciamento social;
7. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, caso sejam utilizados nas merendas, observando que, preferencialmente, a alimentação escolar deve ser realizada nas salas de aula;
8. Manter portas e janelas abertas para ventilação do ambiente. Não permitir o uso de salas com pouca ventilação - avaliar junto aos profissionais ligados à infraestrutura e engenharia civil o número mínimo de janelas e o número máximo de pessoas por sala, de acordo com volume de ar circulado na sala de aula e vazão de ar exterior.
9. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;
10. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho) e em caso de temperatura superior a 37,5°, não autorizar o acesso;
11. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;
12. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;
13. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid-19, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados;

14. Manter salas para isolamento de estudantes com febre.

### **3.3 No transporte escolar:**

(**Obs.:** Essas orientações serão transformadas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e serão produzidas cartilhas para serem distribuídas e anexadas aos veículos de transporte, como, vans e ônibus escolares).

Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Realizar a aferição de temperatura dos estudantes ao entrar no ônibus;
3. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
4. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
5. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
6. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
7. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
8. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola e em casa no retorno;
10. Realizar a higienização constante do veículo;
11. Ser obrigatório ao profissional auxiliar a administração e condução dos protocolos de saúde e segurança dentro da condução.
12. Disponibilizar no veículo cartazes com informações a respeito dos protocolos de segurança.

### **3.4 Cuidados com áreas comuns**

(Essas orientações serão transformadas em POP e em cartazes que fiquem nos ambientes de circulação)

As áreas comuns das unidades de ensino deverão cumprir as seguintes regras:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Manter distância de pelo menos 1 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
3. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;

4. Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);
5. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
6. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
7. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
8. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
9. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e às praças de alimentação;
10. Disponibilizar inspetores em quantidade suficiente para orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;
11. Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares por meio de cronogramas;
12. Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
13. Alternar turnos de aula, quando necessário;
14. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
15. Ampliar a quantidade de professores ou recorrer a professores temporários ou voluntários, quando necessário;
16. Aumentar o número de salas de aulas por conta da lotação, quando possível;
17. Monitorar o momento de chegada e saída dos estudantes na escola, identificando, claramente, os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;
18. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;
19. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrada e saída das crianças na escola ou na creche;

20. Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola;
21. Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
22. Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas.

### **3.5 Medidas de higiene e limpeza ambiental**

(Obs.: Elaborar POP contendo os saneantes adequados para a limpeza de superfícies, periodicidade e EPI's necessários).

1. Estabelecer cronograma de higienização das mãos: na chegada à escola, durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
2. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente nos banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;
3. Estabelecer a lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de EPIs. As referidas listas deverão ser afixadas em local de fácil visualização e ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;
4. Estabelecer o fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
5. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado; caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos.

### **3.6 Uso da biblioteca**

(Obs.: Elaborar POP e disponibilizar versões impressas e cartazes na entrada da biblioteca).

A biblioteca pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscaras.

1. Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente por tempo hábil;
2. Usar luvas descartáveis para recebimento do material;

3. Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;

4. Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

### 3.7 Uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

**Tabela 1: Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos**

<b>Indivíduos</b>	<b>EPIs necessários</b>
<b>Aluno(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;</li><li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Bibliotecário(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li><li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li><li>● Luvas descartáveis.</li></ul>
<b>Coordenador(a) e Professor(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li><li>● Protetor facial (<i>face shield</i>).</li><li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>

<b>Cozinheiro(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li> <li>● Avental impermeável de mangas longas;</li> <li>● Luvas de proteção descartáveis;</li> <li>● Touca descartável.</li> </ul>
<b>Diretor(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li> </ul>
<b>Psicopedagogo(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li> </ul>
<b>Secretário(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li> </ul>
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> </ul>
<b>Encarregado (a) da limpeza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>● Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial);</li> <li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li> <li>● Avental impermeável de mangas longas;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Luvas de proteção descartáveis;</li> <li>● Botas ou sapatos impermeáveis.</li> </ul>
<b>Merendeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li> <li>● Touca descartável;</li> <li>● Luvas de proteção descartáveis.</li> </ul>
<b>Porteiro(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>● Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>● Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li> </ul>

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

1. Para higiene das mãos:
  - Papel toalha para secagem das mãos ou secador de mãos automático;
  - Dispensadores de álcool em gel 70%;
  - Dispensadores de sabonete líquido;
  - Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.
2. Para limpeza do ambiente:
  - Água sanitária;
  - Lixeiras de material que permitem desinfecção.
3. Para monitoramento:
  - Termômetro (de uso à distância). Avaliar certificado de calibração e monitorar validade, em caso de material descalibrado utilizar outro equipamento.
4. Para segurança coletiva:
  - Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
  - Evitar o uso de celulares;
  - Não partilhar dispositivos (telefones e materiais).



### **3.8 Ventilação dos ambientes:**

1. Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
2. Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
3. Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;
4. Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação.

### **3.9 Dentro das salas de aula**

O monitoramento e a contenção de casos isolados é uma das principais estratégias adotadas por países cuja reabertura foi considerada satisfatória. Foi comprovado que, mesmo em países com reaberturas satisfatórias, houve o registro de fechamentos pontuais de escolas e isolamento de estudantes e professores. Assim sendo, devem ser previstos os isolamentos de estudantes e professores, quando houver suspeita de contágio; as escolas poderão ser eventualmente fechadas, por decisão do poder público, a depender do grau de contágio observado. Enquanto as escolas estiverem abertas, uma vez que há recomendações distintas em relação à necessidade do distanciamento mínimo de 1 metro, concomitante com o uso de máscara, de acordo com a escala de intensidade de transmissão do vírus, recomenda-se observar o seguinte distanciamento, inclusive com readequação da disposição do mobiliário nas salas de aula:

#### **1. Regiões sem casos de transmissão – AZUL:**

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o afastamento de 1 metro;
- Crianças de zero a onze anos de idade não precisam manter afastamento.

#### **2. Regiões de transmissão de casos esporádicos – VERDE:**

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;

- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de zero a onze anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro.

#### 4. Regiões de transmissão de aglomerados – **AMARELA:**

Aplicar abordagem baseada em risco e manter 1 metro de distância mínima entre as pessoas como premissa.

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de seis a onze anos precisam manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo recomendado o uso de máscara;
- Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo contraindicado o uso de máscara.

#### 4. Regiões de transmissão comunitária – **VERMELHA:**

Manter a distância mínima de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscara como premissa.

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de seis a onze anos precisam manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo fortemente recomendável o uso de máscara;
- Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo contraindicado o uso de máscara.

### **3.10 Distanciamento físico entre grupos**

1. Limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-escolares;
2. Considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido;
3. Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa ou outro local;
4. As escolas com espaço ou recursos limitados podem considerar modalidades alternativas de aulas para limitar os contatos entre as diferentes classes. Por exemplo, na modalidade escalonada, diferentes turmas começam e terminam em momentos diferentes;
5. O horário do Ensino Médio pode ser alterado, com alguns alunos tendo aulas pela manhã, outros à tarde ou à noite. As escolas também podem minimizar os intervalos compartilhados, alternando o horário e o local em que os alunos fazem as refeições;
6. Assegurar a ampliação do número de professores ou recorrer ao apoio voluntário, se possível, para permitir menos alunos por sala de aula (se houver espaço disponível);
7. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrada e saída dos estudantes na escola pelos pais; identificar claramente os caminhos, com marcação de direção do percurso a ser feito dentro da escola; considere as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações da escola. Todas as entradas da escola devem ser marcadas e estabelecidos horários específicos por grupos que compõem a comunidade escolar;
8. Estimular o desenvolvimento da consciência coletiva solicitando que os alunos não se reúnam em grandes grupos ou fiquem muito próximos uns dos outros quando em filas, ao sair da escola e em seu tempo livre;
9. A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1 metro entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório;
10. Evitar atividades que envolvam a coletividade, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2 no ambiente escolar, havendo necessidade de buscar novas formas de interação dos estudantes.

### **3.11 Orientação para uso de máscaras**

O critério base para uso de máscaras é o da idade, em combinação com a estrutura das instituições de ensino e o nível de transmissão do vírus.

1. O uso de máscara é contraindicado para crianças com menos de dois anos de idade e para aquelas que apresentem dificuldade em removê-la, sendo recomendável para as demais crianças a partir de cinco anos de idade;
2. Entre os seis e onze anos de idade, deve-se considerar, antes de se determinar o uso:
  - a) a intensidade da transmissão do vírus na região;
  - b) os costumes e crenças relacionados aos contatos sociais na região, sobretudo entre crianças;
  - c) a compreensão pelas crianças sobre a necessidade do uso e a possibilidade de supervisão por um adulto;
  - d) o impacto do uso de máscara na aprendizagem.
3. Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem seguir as diretrizes nacionais de uso de máscara para adultos;
4. As normas devem ser adaptadas para situações específicas, como práticas esportivas ou para crianças com deficiências/morbidades;
5. Professores, profissionais da educação e equipes de apoio, obrigatoriamente, devem usar máscaras e protetor facial e, sempre que possível, manter a distância mínima de 1 metro de outras pessoas;
6. Todos os esforços devem ser feitos para garantir que o uso de máscara não prejudique o aprendizado, em especial para crianças com deficiência;
7. Não se deve negar às crianças o acesso à educação pela falta da máscara, especialmente em razão da impossibilidade de sua aquisição. Sugere-se manter máscaras de reserva, que podem ser adquiridas com recursos do PDDE Emergencial.

## **4 MEDIDAS PEDAGÓGICAS**

A Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. No Art. 9º, a resolução ressalta que, a volta às aulas presenciais

deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares, com participação das comunidades escolares, considerando as características de cada unidade educacional, observando regras de gestão, de higiene e de distanciamento físico de estudantes, de funcionários e profissionais da educação, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas. Importante ressaltar que é necessário que o poder público e o privado que possibilitem condições para que as instituições escolares cumpram os protocolos previstos na resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020.

Para iniciar esse retorno, as primeiras medidas das instituições devem ser:

- 1) Reorganização do Calendário Escolar vigente, garantindo a validação da carga horária legal vigente, estipulada para cada etapa e modalidade de ensino;
- 2) Adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos, levado em consideração a readequação curricular e a redefinição das estratégias pedagógicas necessárias para amenizar as defasagens de aprendizagens e garantir, minimamente, a consolidação de habilidades e competências prioritárias previstas para cada ano de escolaridade;
- 3) Adequação do Regimento Escolar, evidenciando os processos de formação, recuperação, reclassificação, avaliação e escrituração da vida escolar dos discentes.
- 4) Busca Ativa dos alunos: identificação de grupo de risco e famílias em vulnerabilidade social; engajamento da comunidade escolar e monitoramento, acesso à internet e aos recursos tecnológicos;
- 5) Identificação dos profissionais e funcionários do grupo de risco;
- 6) Elaboração de estratégias para imediata contratação de funcionários e profissionais, de forma a evitar que ocorram interrupções e perdas pedagógicas.
- 7) Levantamento da situação dos docentes quanto ao acesso à internet e aos recursos tecnológicos, bem como da comunidade escolar.
- 8) Levantamento da situação do espaço físico e da forma de organização;
- 9) Adoção de metodologia de ensino adequadas às estratégias propostas nos novos modelos de aula e garantia de material didático com conteúdo explicativo para os alunos, permitindo autonomia nos estudos, compreensão da linha temporal e mapa dos conteúdos;
- 10) Levantamento sobre a intenção da família em encaminhar o filho ou não às aulas presenciais.

#### **4.1 Protocolo de Acolhimento**

O artigo 13, da Resolução do CNE/CP 02 de dezembro de 2020, ressalta que o retorno às atividades presenciais, os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares devem assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento aos estudantes e a preparação socioemocional de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias. Neste sentido, cabe ressaltar a necessidade de atenção à Saúde Mental da Comunidade Escolar e parcerias com profissionais da saúde, da ação social, da educação e outros possíveis parceiros, como: UFOP, Circo Volante, Clube Osquindô, Catin Nardi, etc.

Nessa perspectiva, as instituições escolares devem assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, a preparação socioemocional dos estudantes e familiares que podem enfrentar situações excepcionais com os profissionais da educação egressos nas novas estratégias de ensino. Assim, devem ser elaborados planos de acolhimento e acompanhamento dos professores, dos demais funcionários e dos estudantes e respectivos familiares, estruturados da seguinte forma:

- A) Acolhimento e acompanhamento dos profissionais e funcionários da equipe escolar.
- B) Acolhimento e acompanhamento dos estudantes.
- C) Acolhimento e acompanhamento dos pais e familiares.

Além disso, as unidades escolares devem:

- organizar momentos de escuta e interação com a comunidade escolar, para identificar suas dificuldades e realidade atual, a fim de envolvê-los nas ações a serem desenvolvidas com os estudantes para que, em conjunto, possam amenizar as dificuldades enfrentadas por cada aluno.
- Realizar formações contínuas com funcionários e profissionais da educação para apoiá-los, acolhê-los emocionalmente e oferecer subsídios para que os mesmos apoiem os discentes e familiares.
- Encaminhar às secretarias de saúde e à assistência social as necessidades de atendimento psicossocial da comunidade escolar.
- Estabelecer constante diálogo com as secretarias de saúde e de assistência social sobre os casos encaminhados e atendidos pelos setores supracitados.

## 4.2 Protocolos da Reorganização Pedagógica

- Destaca-se a importância da formação inicial e continuada dos docentes e equipe gestora, levando em consideração as especificidades que o momento pandêmico trouxe para Educação, como: ensino híbrido, uso de novas tecnologias educacionais, relação família e escola, avaliação das aprendizagens, metodologias ativas, educação socioemocional e outros.
- Ressaltamos também a importância da formação inicial e continuada aos secretários escolares, para melhor registro da vida escolar do discente, conforme as legislações vigentes.
- As atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas pelas instituições escolares estão descritas na Resolução 02 do CNE/CP, de 10 de dezembro de 2020. Cabe à unidade escolar pública ou privada adotar a metodologia atualizada e adequada às novas estratégias de ensino.
- Neste momento de discussão sobre o início das atividades presenciais, recomenda-se considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido, apresentando alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual, que podem incluir:
  - 1) Ampliação da jornada diária nas escolas;
  - 2) Reposição de aulas, utilizando sábados letivos;
  - 3) Reposição de aulas em turnos alternativos;
  - 4) Prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte.
  - 5) Uso da carga horária em atividades extraclasse mediada pelo professor para somar à carga horária anual.

Destaca-se que, além das primeiras medidas das instituições, é relevante pontuar as seguintes ações:

- Garantir apoio profissional e formação aos professores e aos gestores escolares que precisam adaptar suas abordagens didático-pedagógicas.
- Realizar o reordenamento curricular para cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Recomenda-se trabalhar na perspectiva do que seja considerado essencial em termos de aprendizagem, de

acordo com o contexto de cada escola, de cada série/ano ou até mesmo de cada turma.

- Promover a reorganização das atividades educacionais com extrema cautela e considerar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes devido ao longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais, buscando estratégias de recuperação dos estudantes que necessitem por meio de um plano de trabalho. Além disso, deve ser oportunizada a implementação de programas direcionados aos alunos que necessitam de recuperação ou aceleração da aprendizagem.
- Identificar, elaborar e aplicar estratégias e intervenções para lidar com as lacunas de aprendizagem, especialmente entre os grupos vulneráveis, e para mitigar desigualdades que possam ter sido criadas ou agravadas durante o confinamento. Vale pontuar que isso pode incluir ensino complementar, tutoria e atividades de aprendizagem extracurriculares e não formais e parcerias com profissionais da saúde e da ação social criando uma rede de apoio para esses grupos.
- Os estudantes com deficiência têm o direito de retornar juntamente com os demais, assim que as autoridades decidirem que é seguro para todos. Caso pertençam a grupos de risco, a situação deve ser avaliada por uma equipe multidisciplinar. Se o estudante apresentar sintomas ou tiver contato com outras pessoas sintomáticas, diagnosticadas ou esperando resultado de testes, deve permanecer em casa. É importante ressaltar que, independente da deficiência, todos os discentes terão direito de retornar com os demais, avaliando caso a caso, as especificidades de cada um.
- Profissionais de apoio: Caso o aluno precise de um cuidador, intérprete de libras ou qualquer outro profissional de apoio, essa pessoa deverá acompanhá-lo. Os referidos profissionais devem utilizar equipamento de segurança (máscara, luvas, avental, etc) e trocá-los com frequência. Para garantir o distanciamento social, tais profissionais devem ser contabilizados no redimensionamento das turmas. No caso de alunos surdos, o professor regente e o intérprete de libras deverão usar máscaras transparentes.
- Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, em revezamento com parte dos alunos com aulas presenciais para mediação do conteúdo com o professor e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local. A realização das atividades



pedagógicas presenciais e não presenciais deve possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, nos currículos e nas propostas pedagógicas. Nesse caso, haverá necessidade de disponibilizar meios, isto é, plataformas de ensino mediado acessíveis para os estudantes que não retornarem às aulas presenciais e criar logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet. O material impresso disponibilizado deve ter conteúdo autoexplicativo da matéria e exercícios resolvidos para compreensão do desenvolvimento cognitivo do aluno, como por exemplo, o uso de materiais complementares.

- Realizar avaliações diagnósticas e formativas, as quais deverão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida pela escola ou rede de ensino, de acordo com seu planejamento pedagógico e curricular de retorno às aulas.

#### **4.3 Protocolos da Educação Infantil**

- Baseados no documento do Ministério da Educação “Guia de Implementação de Protocolos de retorno às atividades presenciais nas escolas de Educação Básica”, publicado no ano de 2020, destacamos que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.
- Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarquem a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade.
- O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de Educação Infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.
- O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados, além de a escola desenvolver um plano pedagógico adequado à nova condição de ensino, com o mínimo de contato com a criança e outras orientações de segurança

apresentadas neste documento. Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-las.

- Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.
- Além disso, torna-se necessário que todas as instituições que oferecem o referido segmento sigam as recomendações detalhadas no Guia de Implementação de Protocolos de retorno às aulas atividades presenciais nas escolas de Educação Básica, do MEC, que se encontram nas páginas 19 a 22 do documento citado.
- “-Reduzir o uso de áreas fechadas, explorar outros espaços da escola como, jardins, pátios abertos entre outros.
- - Pensar formas lúdicas de interação entre crianças e profissionais, e entre as crianças, de maneira que possam manter o distanciamento.
- - Manter as crianças em salas fixas, com deslocamentos necessários para áreas externas. Se possível servir as refeições na sala de aula para evitar circulação.
- - Disponibilizar (se possível) brinquedos em quantidade suficiente para evitar trocas entre as crianças e minimizar compartilhamentos.
- - Recolher das salas os materiais que não serão utilizados, escolha brinquedos e demais materiais que possam ser lavados.
- - Sinalizar no chão o caminho a ser seguido na entrada e saída das crianças. Se possível, faça isso de forma lúdica, transforme essas rotas em brincadeira para as crianças, como uma trilha com obstáculos ou uma via pintada com letras, números e animais etc.
- - Marcar no chão os espaços para manter o distanciamento dentro da escola. Isso pode ajudar os pequenos a entender a necessidade de, embora juntos, mantenham o distanciamento. Use marcações lúdicas com personagens conhecidos pelas crianças. Por exemplo, o lobo não fica perto do porquinho.
- - Informar aos pais e responsáveis que as festividades e eventos não estão autorizadas para esse momento, salvo em extrema necessidade e respeitando os protocolos sanitários (Fonte: Protocolos de retorno às aulas, Prefeitura de Estância de Atibaia. <http://www.undime-sp.org.br/wp-content/uploads/2020/pdf/repositorio/11-3.pdf>. Acessado em: 08 de junho de 2020).

#### 4.4 Protocolos da Educação Inclusiva

- O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Devido à diversidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde, em conjunto, que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.
- Além disso, torna-se necessário que todas as instituições de ensino sigam as recomendações detalhadas no “Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica”, do MEC, que se referem aos alunos com deficiência.
- “- Atualizar informações pessoais dos alunos, tais como número de telefone, alergias e histórico clínico;
- - Sondar as condições atuais dos estudantes com deficiência para replanejamento do atendimento do AEE, de cada um, utilizando as informações coletadas com a família para a atualização do Plano desenvolvimento individual – PDI.
- - Esclarecer que não existe correlação entre deficiência e risco de contaminação da Covid 19, mas atentar para os casos mais severos, pois a circulação em ambientes com fluxo maior de pessoas, pode colocar a saúde da criança em risco.
- - Disponibilizar os materiais pedagógicos adequados e necessários (com os devidos cuidados de higiene), aos estudantes que em razão de riscos à saúde e por recomendação médica, não possam retornar ao ambiente escolar.
- - Auxiliar as crianças com deficiência que apresentarem dificuldades e/ou impossibilidade para lavar e/ou desinfetar as mãos de forma adequada.

- - Alertar e auxiliar aos estudantes cadeirantes, que constantemente tocam as rodas da cadeira, a necessidade de lavar as mãos com maior frequência e ter sempre álcool em gel à sua disposição” (Fonte: Protocolos de retorno às aulas, Prefeitura de Estância de Atibaia. <http://www.undime-sp.org.br/wp-content/uploads/2020/pdf/repositorio/11-3.pdf>. Acessado em: 08 de junho de 2020).

#### **4.5 Protocolos da Educação física**

- “-Comunicar aos pais, com antecedência, as novas normas de segurança para a participação das aulas de Educação Física.
- - Dar ciência por escrito aos professores de Educação Física sobre normas de segurança que deverão ser seguidas no estabelecimento de ensino.
- - Demarcar os espaços no chão da quadra ou espaço similar para garantir a distância segura e evitar possíveis transmissões.
- - Promover atividades individuais, adaptadas para manter o distanciamento seguro.
- - Organizar atividades e vivências onde não haja compartilhamento de materiais.
- - Promover atividades de baixa intensidade, tendo em vista que o uso de máscara dificulta a respiração e o desconforto poderá levar o estudante a retirá-la, aumentando o risco de contaminação no ambiente.
- - Atentar para o uso de máscaras durante todo o tempo das atividades e solicitar a troca quando for necessária.
- - Ter disponível, algumas máscaras descartáveis para as eventuais necessidades.
- - Delimitar espaço específico para a higienização dos calçados quando da chegada ao espaço de aula/ vivência.
- - Designar uma pessoa especificamente responsável pela realização das ações de higienização dos espaços e equipamentos destinados à realização das aulas de Educação Física e de Esportes com o intuito de evitar a contaminação por meio do acesso irrestrito de várias pessoas.
- - Higienizar materiais e equipamentos no início e ao final de cada atividade (solicitar, se possível, um funcionário de apoio).
- - Higienizar com antecedência os espaços e equipamentos destinados ao armazenamento de material das aulas de Educação Física e de Esportes.

- - Higienizar com antecedência os sanitários próximos ao espaço destinado às aulas, sobretudo nos pontos de acesso a esses locais.
  - - Instalar pias, torneiras e dispenser para sabonete líquido próximos aos locais das práticas de Educação Física e outros esportes.
  - - Solicitar à medida do possível, a troca de roupas após o término das atividades”.
- (Fonte: Protocolos de retorno às aulas, Prefeitura de Estância de Atibaia. <http://www.undime-sp.org.br/wp-content/uploads/2020/pdf/repositorio/11-3.pdf>. Acessado em: 08 de junho de 2020).

#### **4.6 Ponto de atenção: busca ativa**

A pandemia impossibilitou milhares de alunos que não possuem acesso à internet a se adaptar à nova forma encontrada pelas instituições para continuar o processo de ensino, como: a participação nos grupos de *WhatsApp*, bem como nas aulas ministradas pela plataforma do *Google Meet*. Apesar de todos os esforços da comunidade escolar em disponibilizar todo o material também de forma impressa, muitos dos alunos não conseguem realizar as atividades sem o apoio do professor (a). Diante desta realidade faz-se necessário buscar estratégias eficientes para que não aconteça o abandono ou evasão escolar, durante o ensino remoto e após a volta das aulas presenciais.

A infrequência ou reiteradas faltas do estudante é um problema que deve ser compartilhado por todos aqueles que são apontados como responsáveis pela educação (família, comunidade, sociedade em geral e o Poder Público). Tendo em vista o disposto no artigo 56, II, do ECA, que determina aos dirigentes de estabelecimentos de Ensino Fundamental a comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de reiteração de faltas injustificadas, abandono e de evasão escolar e esgotados os recursos escolares, torna-se necessário estabelecer um procedimento uniforme para uma atuação eficiente de uma rede envolvendo todos os agentes responsáveis.

Nesse sentido, algumas ações devem ser realizadas, como a manutenção do contato telefônico com a família e, a depender do contexto, promover visitas às famílias dos estudantes em seus domicílios e entender as razões da ausência dos estudantes. Para casos mais graves, em que as ações no nível da escola não sejam efetivas, a Secretaria de Educação deve ser acionada, para lançamento de uma estratégia intersetorial com outros

órgãos como o Conselho Tutelar, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Vara da Infância e Juventude, para garantir o retorno do estudante à escola (Todos pela Educação).

Cabe às instituições de ensino, mapear quem são os alunos em situações de alta vulnerabilidade e em consonância com outros órgãos como: Conselho Tutelar, Secretaria de desenvolvimento Social, Vara da Infância e Juventude propor ações que garantam o retorno do estudante à escola como por exemplo: Garantir o acesso à internet a todos; conhecer a realidade das famílias; designar funcionários que tenham perfil para realizar a busca; ampliar as mensagens às famílias por meio de faixas, cartazes em pontos estratégicos, em pontos de ônibus, carro de som, entre outros, realizar reuniões presenciais orientadoras com os pais, respeitando todos os protocolos sanitários, visita de portão realiza um trabalho socioemocional com os alunos; ninguém para trás (processo de inclusão de todos os alunos); book delivery entrega de livros didáticos e material impresso aos pais que não procuram a escola; uber delivery entrega, nas casas, de livros de literatura às crianças; Cadê você? Proposta executada pela gestão que dialoga com os pais que se recusam em manter os filhos estudando e nem procuram a escola.

#### **4.7 Comunicação aos pais/responsáveis e alunos**

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdos para divulgação das diretrizes seguintes aos pais/responsáveis e alunos:

- Os pais/responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e aos sintomas da COVID-19, sobretudo, para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- A autoridade local deve ser comunicada quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
- Os pais/responsáveis devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola (Obs.: Elaborar um termo de consentimento);
- Os pais/responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes, bem como explicar que se deve tapar o nariz e a boca ao espirrar ou tossir;
- Os pais/ responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);

- Os pais/ responsáveis e alunos devem estar instruídos sobre o uso e a retirada adequada das máscaras;
- Os pais/ responsáveis devem assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);
- A adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara, deve ser assegurada;
- A higienização das mãos com água e sabão, deve ser realizada por, pelo menos, 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;
- Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.

Assim, os pais/responsáveis devem ser orientados a não encaminhar para a escola, alunos que apresentem quaisquer sinais de síndrome gripal. O procedimento adequado a ser tomado pelos mesmos é avisar à escola sobre a situação. Nesse caso, seria muito pertinente que a escola mantivesse aberto um canal de comunicação com a Secretaria de Saúde para troca de informações.

## **5. MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**

1. Orientar os pais/responsáveis pelas crianças e os profissionais da Educação a aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C ou apresentem sintomas de Covid-19, a recomendação é ficar em casa e, se necessário, procurar os serviços de saúde;
2. Aferir a temperatura de todos que entram na escola;
3. Separar uma área aberta para que pessoas que apresentem sintomas possam esperar até que seja providenciada a volta para casa;
4. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas de Covid-19 na escola. No caso de menores de idade, os pais/responsáveis devem ser comunicados para buscar a criança,

que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

5. Manter em atividades remotas os estudantes e os profissionais da Educação que fazem parte do grupo de risco;

6. Instituir comissões de acompanhamento do plano de retorno. É essencial o engajamento de toda a comunidade escolar para que a reabertura seja exitosa. Portanto, a criação de Comissões de Acompanhamento em cada escola é uma forma de apoiar a equipe gestora na implementação e no monitoramento desse processo.

7. Seguir as diretrizes de monitoramento de sintomas, isolamento e rastreamento de contatos em conjunto com a Vigilância Sanitária do Município, conforme os protocolos do Sistema Único de Saúde.

## **6. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **6.1 Higiene e saúde dos manipuladores de alimentos:**

Para a higiene e a saúde do trabalhador que manipula os alimentos, recomenda-se:

1. Estabelecimento pela instituição de ensino de procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos manipuladores de alimentos, para identificar possíveis suspeitos ou contaminados com o novo coronavírus. Esta avaliação pode ser realizada por meio de questionários, conversa informal ou testes cotidianamente.

2. Capacitação de todos os funcionários para reconhecer os principais sintomas compatíveis com a contaminação por COVID-19, precocemente, e orientados a procurar cuidados médicos apropriados.

3. Comunicação imediata à direção da escola de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para as providências necessárias. O funcionário que for considerado caso suspeito deve ser afastado de suas atividades, além de seguir as recomendações das autoridades de saúde.

### **6.2 Distanciamento físico e divisão de turnos**

1. A recomendação do distanciamento físico que deve haver entre os funcionários é de no mínimo 1 metro.

2. Barreiras físicas também podem ser implementadas, incluindo a instalação de telas de acrílico ou outro material de fácil higienização.

3. A escola pode avaliar também de forma individualizada, de acordo com sua realidade,



a possibilidade de aumentar os turnos de trabalho, reduzindo assim o número de funcionários em cada um, para diminuir os riscos de disseminação e resguardar as equipes em caso de ocorrência de COVID-19.

4. Caberá a equipe de direção da escola organizar as escalas de trabalho e os respectivos horários de forma a cumprir os requisitos de segurança mencionados acima.

### **6.3 Higienização das mãos**

Para a higienização das mãos:

1. Deve-se assegurar a presença de instalações adequadas e convenientes nas cozinhas para lavagem das mãos, não podendo ser as mesmas pias que se higienizam os alimentos ou utensílios. Essas **pias específicas para lavagem das mãos** devem dispor de água e produtos adequados para esse procedimento (sabonete líquido, álcool gel e papel toalha) e ser afixado cartazes indicando as orientações para o procedimento correto da higienização das mãos.
2. Álcool em gel antisséptico para as mãos 70% pode ser usado de forma complementar à lavagem das mãos. Não é permitida a higienização das mãos: **sabonete em barra, sabão em pedra, sabão em pó, detergente ou outros produtos saneantes não indicados para este fim**, além de produto com prazo de validade vencido.

### **6.4 Higiene e conduta pessoal**

Quanto à higiene e conduta pessoal, é relevante:

1. Manter a higiene pessoal na área de manipulação de alimentos e em roupas, sapatos e equipamentos de proteção individual utilizados. Banhos antes do início da jornada de trabalho (quando possível) e a utilização de uniformes limpos a cada turno podem auxiliar a diminuir o risco de transmissão da COVID-19. Todos os elementos de vestuário e de proteção devem estar limpos e serem trocados diariamente.
2. Os uniformes devem ser utilizados **SOMENTE** no ambiente de trabalho, não sendo permitida a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção e distribuição (cozinha e refeitório).
3. Os funcionários responsáveis pelas atividades de higienização das instalações sanitárias e descarte de resíduos devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles usados na manipulação de alimentos.

4. A utilização de toucas cobrindo os cabelos é obrigatória na área de preparo e distribuição de alimentos, inclusive quando não estiver manipulando alimentos.
5. Não é permitido o uso de adorno pessoal, como anéis, alianças, brincos, pulseiras, relógios, dentre outros, pois podem acumular sujeiras e promover a contaminação dos alimentos, a transmissão do coronavírus ou causar acidentes de trabalho.
6. Também deve-se manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base. No caso do manipulador usar óculos deve proceder com a correta higienização deste antes do início do trabalho e sempre que necessário.
7. Também não é permitido o uso de celulares na área de manipulação de alimentos.

### **6.5 Uso de máscaras**

1- O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais (pano).

**IMPORTANTE:** o uso de máscaras, luvas, óculos ou qualquer outro equipamento de proteção individual não substitui os cuidados básicos de higiene a serem adotados, como a lavagem frequente e correta das mãos.

2. Os manipuladores de alimentos devem utilizar máscara de proteção respiratória de uso não profissional durante toda a jornada de trabalho e deve-se realizar a troca a **cada 2 a 3 horas** ou quando necessário.
3. A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.
4. Caso haja a possibilidade, recomenda-se usar máscaras que possuem maior capacidade de reduzir a dispersão do vírus e de partículas respiratórias, como a PFF2/N-95 ou descartáveis cirúrgicas, com 3 camadas em função das novas variantes do vírus SARS-CoV-2 e da atual situação epidemiológica.

*Caso não seja possível, as máscaras artesanais devem continuar a ser utilizadas. Para melhorar sua função, pode-se usar concomitantemente a máscara artesanal com uma descartável embaixo.*

### **6.6 Uso de protetor facial - Face Shield**

1. Os protetores faciais podem ser utilizadas por manipuladores de alimentos como

medida adicional de proteção, ou seja, em complementação ao uso de máscaras.

2. Esse tipo de protetor deve ser higienizado a cada 60 minutos com álcool a 70% ou solução clorada a 200 a 250 ppm (10 mL ou 1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água).

3. O protetor pode ser reutilizado e deve ser limpo com a frequência relatada acima, no entanto, ressalta-se que, devido ao seu material, deve-se ter cuidado com a utilização dessas viseiras faciais próximo a altas temperaturas.

### **6.7 Uso de Luvas**

1. As autoridades sanitárias recomendam o uso das luvas em atividades muito específicas, principalmente com o objetivo de evitar o contato direto das mãos com alimentos prontos para o consumo, em substituição a utensílios, como pegadores e, em casos de lesões para proteção de curativos.

2. O uso de luvas não substitui a lavagem e assepsia frequente e correta das mãos e o seu uso inadequado pode se constituir como fonte de contaminação do alimento. As luvas devem ser trocadas com frequência e sempre que necessário, ao iniciar a jornada de trabalho e quando houver sinais de desgaste, como furos ou rupturas; quando o material estiver sujo e quando houver interrupção do trabalho para realização de outras atividades alheias à produção de alimentos.

### **6.8 Instalações de equipamentos e utensílios**

Higienização de Utensílios, Equipamentos e Superfícies:

(Obs.: Elaborar POP e disponibilizar cartazes para às áreas de preparação e manuseio de alimentos)

Todas as etapas de higienização de equipamentos devem seguir as recomendações das normativas sanitárias vigentes no país para a manipulação de alimentos e documentos de orientação para retomada presencial das aulas durante a pandemia do Programa de Alimentação Escolar – PNAE:

a) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC N°216, de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, 2004;

b) BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 49 de 2020. Dispõe sobre orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Brasília, 2020;

c) BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 18 de 2020. Dispõe sobre Covid-19 e as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Brasília, 2020;

d) BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Recomendações para a execução do programa nacional de alimentação escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos. Versão 1. Brasília: FNDE, 2020. Disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/covid-19-aulas>. Acesso em 04/05/2021

## **6.9 Abastecimento de água**

Reserva de água: É relevante fazer a avaliação do consumo diário de água, instalar caixas d'água suficientes com pelo reserva de 100% a mais do consumo para o volume calculado, instalar acesso para higienização da caixa e instalar filtros na linha de alimentação.

Higienização da caixa d'água: A higienização dos reservatórios de água é indicada na própria instalação e a cada seis meses, ou antes, quando ocorrer algum acidente que contamine a água. Para a retomada das aulas presenciais, antes do inícios das atividades escolares, recomenda-se a higienização de todos os reservatórios.

## **6.10 Higienização de bebedouros de águas industriais e de acionamento manual**

1. Não é indicado bebedouro com jato para boca e deve-se orientar os estudantes para que não coloquem a boca na torneira ou no bebedouro.
2. Os bebedouros ou purificadores utilizados devem ser higienizados, diariamente, de acordo com procedimento recomendado pela legislação sanitária.
4. É recomendado que cada estudante traga seu copo ou garrafa para abastecimento de água e que o referido utensílio também seja higienizado com frequência.
5. Em caso de esquecimento do copo ou garrafa, a escola deverá fornecer estes utensílios individuais para os alunos.
6. Para o abastecimento de água, a fim de evitar aglomerações, determinar horários de envase supervisionado por um adulto ou disponibilizar jarras de água nas salas de aula.
7. Para a limpeza interna de bebedouros e troca de filtros, orienta-se solicitar a assistência técnica autorizada do fabricante.

### **6.11 Manejo de resíduos**

A coleta dos resíduos no ambiente escolar requer alguns cuidados para que se previna a contaminação do novo coronavírus:

1. Todas as lixeiras devem ter tampa e acionamento por pedal para evitar o toque com as mãos;
2. As lixeiras devem ser higienizadas diariamente;
3. A retirada dos resíduos deve ser realizada na ausência dos alunos, no mínimo duas a três vezes ao dia ou a cada troca de turno e ao final do período;
4. Caso a escola realize a coleta seletiva, deve-se atentar para evitar o descarte de lenços de papel e máscaras descartáveis nos recipientes destinados aos resíduos recicláveis;
5. Após a retirada do lixo dos ambientes, este deve ser colocado em sacos resistentes, bem fechados, respeitando sua capacidade e em local específico para tal armazenamento, higienizado diariamente;
6. O funcionário responsável pela coleta e manuseio deve usar luvas de borracha de cano longo e avental plástico (exclusivos para manuseio de resíduo), uniforme de cor diferenciada dos demais, máscaras, se possível máscara tipo N95/PPF2 (máscara profissional), e uso de escudo facial ou óculos de proteção.

### **6.12 Capacitação dos gestores e manipuladores**

Para a retomada das aulas presenciais, é fundamental que os gestores e manipuladores de alimentos sejam orientados a fim de reforçar as boas práticas na manipulação de alimentos e instruir quanto à etiqueta respiratória, distanciamento físico e uso de máscaras. Também é importante disponibilizar materiais informativos com linguagem adequada sobre as principais medidas de prevenção à COVID-19 para toda a equipe.

Conforme o manual de recomendações para às voltas às aulas presenciais do FNDE, além das boas práticas já vigentes na legislação, são sugeridos os seguintes temas neste contexto de pandemia:

- Distanciamento e espaço físico entre colaboradores;
- Etiqueta respiratória;
- Uso de máscaras;
- Higiene e saúde pessoal;

- Higiene das mãos;
- Frequência e higienização de superfícies;
- Recebimento de alimentos;
- Distribuição das preparações de alimentos.

É relevante destacar que, **antes da abertura das escolas e diariamente**, recomenda-se reunir a equipe da unidade de alimentação e nutrição escolar (manipuladores e demais envolvidos) para explicar as medidas de segurança a serem adotadas. Recomenda-se também que as orientações sejam feitas em rodízio entre os trabalhadores e o gestor, para que, de forma coletiva, sintam-se responsáveis em minimizar o risco da COVID-19.

## **7. NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS**

Destacam-se as seguintes normativas vigentes para o controle, prevenção e diminuição dos riscos:

- Lei 14040/2020
- Recomendações para o retorno às atividades escolares no modo presencial em Minas Gerais. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. 2020
- Resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 de dezembro de 2020
- Resolução SEE-MG 4310/2020. Secretaria de Educação. Minas Gerais e atualizações.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC N°216, de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, 2004.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Nota sobre uso de máscaras e novas variantes SARSCoV2. Brasília: FNDE, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/covid-19-retorno-as-aulas>. Acesso em 06/05/2021.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Recomendações para a execução do programa nacional de alimentação escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos. Versão 1. Brasília: FNDE, 2020. Disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/covid-19-aulas>. Acesso em 04/05/2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Informativa n° 3 de 2020. Dispõe sobre ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica n° 18 de 2020. Dispõe sobre Covid-19 e as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica n° 49 de 2020. Dispõe sobre orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Brasília, 2020.

CNE - Resolução CNE/CP n° 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março

de 2020. Acesso: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2020-pdf/167141-rcp002-20/file>

CONSED, Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. Junho de 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>

COSTIN, Claudia. Recomendações para a volta às aulas. CEIPE FGV. Versão Preliminar, 25 de maio de 2020. Disponível em: <https://conteudoaberto.ftd.com.br/2020/06/05/recomendacoes-para-a-voltaas-aulas>.

CRN-9. Comunicado sobre o uso de máscaras. Disponível em: <http://crn9.org.br/noticias/crn-9-divulga-comunicado-sobre-o-uso-de-mascaras-em-ambientes-de-producao-de-alimentos-durante-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em 03/05/2021.

Desafios das Secretarias Municipais de Educação na oferta de atividades educacionais não presenciais. Organização Undime/Consed/ CIEB/ Fundação Itaú de Educação e Cultura. Disponível em: <https://www.i9treinamentos.com/>

MEC, Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica, 2020. <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>

UNDIME. Subsídios para a elaboração de protocolos de retornos às aulas na perspectiva das redes municipais de educação, 2020. Disponível em: [www.undime.org.br](http://www.undime.org.br)

Brasil. Lei Orgânica de Segurança Alimentar Nutricional (Losan). Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2006.



**ASSINATURAS DA COMISSÃO DIAGNÓSTICA**

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Luciano Ramos dos Reis

Sérgio Murilo da Silva

**Representantes dos Pedagogos:**

Maria Cristina Pantuza

Izabela Marina Martinho Saraiva

**Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mariana:**

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Marcelo Macedo

**Representantes da Comissão das Escolas Particulares de Mariana:**

Fabíola de Jesus Rocha Moreira

Maria Célia Costa Sá

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Carlene Ferreira de Almeida

Luciene Maria de Oliveira

Douglas S'Antanna

Wemerson Vieira Borges

**Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto:**

Felipe Michel Braga

Josyane da Costa Ferreira

Káthia Dutra Reis

Isania das Graças Silva Santos

**Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Mariana- SINDSERV:**

Darci Pereira de Carvalho

**Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Mariana- ASSEMAR:**

Cassiano Ricardo Sabino

**Representantes dos diretores das Escolas Municipais:**

Hormelina Maria de Oliveira

Fabíola Borges Papa

Denise Tavares Martins

Gabriel Ângelo da Silva Carvalho Camacho

**Representantes de Pais/Responsáveis:**

Sandra Maria Guimarães Pereira

José Fausto Gomes Ferreira

Marli Marinho da Silva Rocha

Luiz Tadeu Gabriel

**Representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana:**

Thaís Cristina Rodrigues Vieira

Bruna Natali Guimarães

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

Lilian da Silva Cunha

Vamberto Ramos

**Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

Juliana Flávia Cardoso Carneiro do Carmo